



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 107/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 01.420.243/0001-41, para a aquisição de materiais para a manutenção de instrumentos musicais da Banda Marcial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$910,70 (novecentos e dez reais e setenta centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 01 de Setembro de 2025.

GILMAR
LAURINDO
BELLINI:4559808
8053

Assinado de forma
digital por GILMAR
LAURINDO
BELLINI:4559808053
Dados: 2025.09.01
13:40:22 -03'00'

CONFIRMAÇÃO QUE
O Documento de Nº 14 DL 107/2025

fora recebido nesta data no mural da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 02/09/25

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

Yormin Regu